

EXTINÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
(Apresentada como anexo ao processo)

PROCURAÇÃO

– Outorgada pela Requerente e pelo(s) sócio(s) para assinatura de distrato social/extinção –
(Enviada como anexo ao documento de extinção)

OUTORGANTE(S):

– **Pessoa Jurídica:** nome empresarial, NIRE, CNPJ, endereço completo da sede e e-mail, por seu representante legal, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG (Órgão Emissor e UF), endereço completo e e-mail.

– **Sócio Pessoa Física:** nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG (Órgão Emissor e UF), endereço completo e e-mail.

– **Sócio Pessoa Jurídica:** nome empresarial, NIRE, CNPJ, endereço completo da sede e e-mail, por seu representante legal, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG (Órgão Emissor e UF), endereço completo e e-mail.

OUTORGADO(S):

Nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG (Órgão Emissor e UF), endereço completo e e-mail.

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de extinção da sociedade (indicar nome empresarial), fazer a indicação do responsável pelo ativo e passivo da sociedade, bem como pela guarda dos livros mercantis em nome do(s) outorgante(s), e assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

(Nome da sociedade/empresa outorgante e nome e assinatura do representante legal)

(Nome e assinatura dos sócios outorgantes)

ATENÇÃO!

– O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante e dos demais outorgantes junto ao Tabelionato de Notas será somente **por autenticidade**. No caso do reconhecimento da firma se realizar em cartório no Estado do Rio de Janeiro, ou outro estado da federação que esteja com as atividades cartorárias suspensas por força de medidas de contenção da COVID 19, excepcionalmente e apenas em quanto durar a suspensão das atividades, serão aceitas procurações sem o reconhecimento de firma.

– Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3 ou A1, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.